



LEI Nº 496, de 18 de março de 1965.

**CRIA CARGOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro único dos funcionários do Município, os seguintes cargos:

- QUATRO (4) cargos, Padrão “N”, de ENCARREGADO DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS – DMER.

- QUATRO (4) cargos, Padrão “N”, de Guardas Fiscais.

Art. 2º - Para ocorrerem às despesas com as alterações de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais que se fizerem necessários no decorrer do presente exercício, consignado – se dotações próprias nos próximos orçamentos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, dia 18 de março 1965.

ALCIDES ZANATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Lei foi publicada nesta data.  
Dia 18/3/65.

Secret. Geral designado.